



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS - CP  
INCUBADORA DE INOVAÇÕES DA UTFPR - CP



## **EDITAL 01/2023 - IUT-CP**

### **“1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS DA IUT-CP - VOCÊ SONHA, A GENTE APOIA!”**

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Cornélio Procópio (UTFPR-CP), por meio da Incubadora da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (IUT- CP) e da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, tem a honrosa satisfação de apresentar aos acadêmicos e à comunidade em geral, o presente edital para o 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - “Você sonha, a gente apoia”, nos termos que se seguem.

A iniciativa visa ao desenvolvimento da Cultura Empreendedora e da Inovação no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Cornélio Procópio e da Incubadora da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (IUT- CP), buscando disseminar a cultura empreendedora, o empreendedorismo social, a criação de novas startups e de modelos de negócio que atendam à comunidade de Cornélio Procópio e região. Bem como, reconhecer e promover as disciplinas de empreendedorismo para a formação acadêmica.

#### **1. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Promover a participação da comunidade acadêmica e geral no processo empreendedor e fomentar a criação de novos negócios;
2. Divulgar o empreendedorismo em todos os segmentos institucionais;
3. Consolidar a percepção da Incubadora de Inovações Tecnológica da UTFPR-CP junto à comunidade;
4. Oportunizar ações informativas e formativas, levando a comunidade acadêmica a trabalhar com os conceitos de empreendedorismo, inovação e planejamento empresarial;

5. Apoiar as iniciativas empreendedoras de professores e alunos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Cornélio Procópio;
6. Possibilitar a geração de negócios que oportunizem a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida;
7. Fomentar a criação de spin-offs acadêmicas

## **2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES**

1. As equipes participantes poderão ter em sua composição no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) participantes, devidamente matriculados nos cursos da UTFPR-CP. Devendo os interessados indicar, no ato da inscrição, obrigatoriamente, um responsável pela equipe.
2. É vedado ao participante integrar mais de uma equipe. As equipes que tiverem integrantes duplicados serão desclassificadas.
3. É vedada a inscrição de projeto e/ou plano de negócio que esteja em processo de incubação de Nível 1 ou Nível 2, ou proveniente de empresa constituída legalmente.
4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5. As inscrições deverão ser efetuadas por meio do link disponível no site da incubadora, [incubadora.cp.utfpr.edu.br](http://incubadora.cp.utfpr.edu.br), conforme cronograma, constante deste edital.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

1. Os professores da UTFPR-CP poderão auxiliar na elaboração das propostas de plano de negócios, porém, fica terminantemente proibido que as propostas sejam elaboradas exclusivamente por professores.
2. Etapa Seleção - Do total de Planos de negócios inscritos e que atendam aos critérios de avaliação, serão selecionados 5 (cinco) para a Etapa de Apresentação - Presencial - por meio de Pitch.
3. Para a seleção dos 5 (cinco) planos de negócio, a Comissão Julgadora, considerará os seguintes parâmetros:
  1. Inicialmente, o atendimento dos requisitos mínimos constitutivos de um plano de negócio.
4. Os seguintes itens:
  1. Gestão: consistência das informações fornecidas;
  2. Capital: viabilidade financeira;
  3. Tecnologia: inovação da proposta;
  4. Mercado: aplicação do produto/serviço;
  5. Empreendedor.
5. A Comissão Julgadora dará notas crescentes em um contínuo de 1 (um) a 10 (dez), em cada parâmetro, sendo que:
  - 1 - insatisfeito
  - 10 - excelente.
6. Ocorrendo empate nas notas de dois ou mais projetos, o desempate se dará mediante a apuração da maior nota nos seguintes parâmetros e na seguinte ordem:
  - 1º Mercado: aplicação do produto/serviço;

Se permanecer o empate:

2º Tecnologia: inovação da proposta.

Permanecendo, ainda, o empate serão convocados todos os projetos que tiverem a mesma nota, a partir da quinta colocação.

#### **4. DA ETAPA DE APRESENTAÇÃO - PITCH**

1. As equipes deverão efetuar uma apresentação em formato de Pitch, de modo presencial, em dia e horário definidos pela IUT-CP e com a concordância da Comissão Julgadora, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, de modo a demonstrar os principais pontos do plano de negócio inscrito, considerando os seguintes itens.
  1. Gestão: consistência das informações fornecidas;
  2. Capital: viabilidade financeira;
  3. Tecnologia: inovação da proposta;
  4. Mercado: aplicação do produto/serviço;
  5. Pitch: fluência, objetividade e tempo de apresentação.
2. A ordem de apresentação dos Pitches será definida por sorteio perante os presentes, antes do início das apresentações dos Pitches.
3. É necessário a participação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes inscritos pela equipe, no dia da apresentação. O arredondamento será para o maior valor inteiro. Por exemplo, se a equipe tiver 5 (cinco) inscritos, o número mínimo de inscritos para estarem presentes na apresentação será 3 (três).
4. Depois da apresentação, a banca poderá arguir os apresentadores, por até 5 (cinco) minutos.
5. Os modelos de slides ou de apresentação são de livre escolha pelas equipes, mas não haverá tolerância quanto ao tempo disponível para apresentação. O tempo disponível será cronometrado e ao final da quantidade de minutos disponibilizados a apresentação será encerrada pela Banca Julgadora.
6. Após as apresentações, a Banca Julgadora se reunirá e consolidará as notas, quando será realizada a classificação final e anunciados os premiados.

#### **5. DOS TEMAS**

Os projetos inscritos deverão estar inseridos em pelo menos uma das áreas expostas e definidas a seguir:

##### **Agronegócio e alimentos**

No segmento de agronegócios e alimentos se enquadram projetos relacionados às tecnologias empregadas em prol da Agricultura, Zootecnia, Cuidados Veterinários, Pecuária e Máquinas Agrícolas.

##### **Saúde**

Pertencem emprego de tecnologias à área da saúde projetos relacionados a: envelhecimento, obesidade, estilo de vida, alimentação, pandemias, doenças endêmicas, doenças crônicas, necessidade de maior acesso e de mais qualidade nos serviços de saúde, aumento da promoção e prevenção em saúde, dentre outros. Cabe também a essa área, os projetos para cuidados da saúde animal.

### **Cidades inteligentes**

As cidades têm enfrentado grandes desafios relacionados aos impactos da crescente urbanização e os projetos tecnológicos desta área podem solucionar problemas como aumento do nível de consumo, mobilidade, segurança, emissão de poluentes, energias alternativas, entre outros.

### **Educação**

A sociedade está sendo desafiada a pensar de forma criativa e financeiramente sustentável os novos processos educativos informais, formais e corporativos, neste sentido, se encaixam a essa área os projetos cujos objetivos são de incorporar novos métodos e tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem.

### **Impacto social**

Pertencem a essa área projetos/negócios com produtos e serviços tecnológicos desenhados para melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda e com o potencial de escala (modelos lucrativos que busquem expansão acelerada).

### **Entretenimento e bem estar**

Nesta área enquadram-se projetos tecnológicos que visem proporcionar experiências de turismo, lazer, esportes, gastronomia, cultura e afins.

### **Indústria 4.0**

A indústria busca constante desenvolvimento em sua infraestrutura. Desenvolvimento tecnológico e capacitação de pessoas para maior competitividade em todos os seus segmentos (alimentício, metal-mecânico, automotivo, químico, papel e celulose, construção civil, tecnologia da informação, dentre outros), sendo assim, são enquadrados aqui, projetos que apresentem novos equipamentos e tecnologias para o desenvolvimento de produtos de maior valor agregado e processos produtivos mais eficientes para a indústria.

### **Gestão e operação de negócios**

Projetos tecnológicos que busquem inovação, eficiência e competitividade para empresas de quaisquer setores para otimização de processos, trabalho, matérias-primas, capital e informação.

### **Tecnologia, sistemas e ferramentas na área de informática**

Projetos que busquem soluções para problemas coletivos ou empresariais, que se utilizem direta ou indiretamente de conhecimento da área de informática e sistemas.

## **6. DO CRONOGRAMA**

O Concurso acontecerá conforme descrito a seguir:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
30/04/2023	até 18h	Lançamento do edital	<a href="#">Site da incubadora</a>
de 02/05/2023 até 12/06/2023	até 18h	Período de inscrição	<a href="#">Site da incubadora</a>

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
Até 16/06/2023	até 18h	Divulgação dos planos selecionados para a Etapa de Apresentação do Pitch e o dia e o horário das apresentações.	<a href="#">Site da incubadora</a>
Até 18/06/2023	até 18h	Prazo para interposição de recursos, por escrito e fundamentado.	email: incubadora-cp@utfpr.edu.br
Até 20/06/2023	até 18h	Divulgação dos resultados dos recursos, caso ocorra a impetração de recursos.	<a href="#">Site da incubadora</a>
Até 20/06/2023	até 18h	Disponibilidade da sala Q002 para ensaios e preparação das apresentações.	Sala de reuniões Incubadora
<b>Até 21/06/2023</b>	<b>até 21h</b>	<b>Apresentação do Pitch para a banca</b>	<b>Sala de reuniões Incubadora</b>
22/06/2023	até 23h	Divulgação dos resultados preliminares	Sala de reuniões e site da Incubadora
Até 23/06/2023	até 18h	Prazo para interposição de recursos, por escrito e fundamentado.	email: incubadora-cp@utfpr.edu.b
Até 26/06/2023	até 18h	Divulgação dos resultados dos recursos, caso ocorra a impetração de recursos.	<a href="#">Site da incubadora</a>
<b>Até 27/06/2023</b>	<b>até 18h</b>	<b>Divulgação da classificação final</b>	<a href="#">Site da incubadora</a>
Até 10/07/2023	até 18h	Entrega da Premiação	Incubadora de Inovações da UTFPR

## 7. DAS FERRAMENTAS DE APOIO

A Incubadora de Inovações Tecnológica - IUT-CP, visando ao desenvolvimento do empreendedor, proporcionará aos participantes as seguintes ferramentas de apoio:

1. Orientação sobre a Apresentação do Pitch, com a possibilidade de realização de simulados, para os interessados, conforme agenda via email da incubadora-cp@utfpr.edu.br, Sala de Reuniões da IUT-CP - Sala Q-002, no período das 8h até às 17h.
2. Orientações diversas serão enviadas por meio de boletins periódicos, tutoriais via e-mail, da rede de contatos da incubadora, e postadas no [Instagram](#) do 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - "Você sonha, a gente apoia".

## 8. DAS COMISSÕES

**Para realizar este concurso será constituída uma Comissão Julgadora:**

1. A Comissão Julgadora do 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - "Você sonha, a gente apoia", será composta por membros designados por meio de portaria do Diretor Geral da UTFPR - Campus Cornélio Procópio e, eventualmente, convidados da comunidade interna e/ou externa.
2. Etapa de seleção - A Comissão Julgadora é responsável pela seleção dos planos que participaram da Etapa de Apresentação.

A critério da comissão, outros participantes internos e/ou externos à UTFPR, poderão ser convidados a participar desta Etapa. Compete à comissão entrar em contato com os respectivos participantes e, após receber a anuência deles, indicar via e-mail os nomes e as respectivas instituições à DIREC-CP, que providenciará os trâmites necessários.

3. Classificação - A Comissão Julgadora é a responsável pelo julgamento dos planos de negócios que serão apresentados, conforme cronograma deste Edital e pela indicação da ordem de classificação

final.

(i) A critério da comissão, outros participantes, apenas externos à UTFPR, poderão ser convidados a participarem desta Etapa. Compete à comissão entrar em contato com os respectivos participantes. Após receber a anuência deles, indicar via email, os nomes e as respectivas instituições à DIREC-CP, que providenciará os trâmites necessários.

## **9. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

1. Os 3 (três) melhores Modelos de Negócio Canvas, selecionados pela Comissão Julgadora, serão agraciados com o prêmio em pecúnia, nos seguintes valores:
  1. 1º lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais);
  2. 2º lugar R\$ 300,00 (trezentos reais);
  3. 3º lugar R\$ 200,00 (duzentos reais).
2. Os recursos da premiação correrão por conta do orçamento da Direção-Geral – Campus Cornélio Procópio, a qual possui disponibilidade orçamentária para atender as despesas descritas no presente processo. Para o melhor detalhamento da presente disponibilidade orçamentária, informamos:  
UG/Gestão: 153176/15246  
Natureza da Despesa: 339031.03 - premiações científicas.  
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)  
Origem dos recursos: LOA/Fonte 20RK.
3. Não é necessária a prestação de contas da premiação.
4. Ao professor orientador do primeiro lugar será concedido um certificado como forma de reconhecimento pelo comprometimento com a disseminação da cultura empreendedora junto à Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR-CP.
5. Serão concedidos certificados/declarações a todos os participantes que apresentarem o Pitch, conforme cronograma.
6. Além dos prêmios estipulados no edital, os 05 (cinco) primeiros lugares receberão certificado/declaração especial, na qual constará a classificação obtida.

## **10. DOS DIREITOS**

É assegurado aos promotores do 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - “Você sonha, a gente apoia”, sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional.

Os direitos autorais de todo o material utilizado no 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - “Você sonha, a gente apoia”, pertencem a UTFPR-CP e IUT-CP.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O 1º CONCURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS - “Você sonha, a gente apoia”, poderá ser extinto pelas condições a seguir:

1. pela ausência de quórum de participantes;
2. por decisão geral da Comissão Organizadora do Prêmio.
3. por decisão da DIREC-CP.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Cornélio Procópio, email: [direc-cp@utfpr.edu.br](mailto:direc-cp@utfpr.edu.br).

A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na concordância integral com o presente Edital.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir questões ou pendências acerca da aplicação desse regulamento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

## 14. DA PUBLICAÇÃO

A UTFPR dará publicidade a esse edital por meio do site da incubadora e de suas redes sociais.

## 15. MAIS INFORMAÇÕES

INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICA DA UTFPR-CP.

**Endereço:** Rua Dos Expedicionários, 568 - Vila Seugling

**Email:** [incubadora-cp@utfpr.edu.br](mailto:incubadora-cp@utfpr.edu.br)

**Telefone:** (043) 3133-3830 / 3831

**Site:** [incubadora.cp.utfpr.edu.br](http://incubadora.cp.utfpr.edu.br)

**Instagram:** [@iut.cp](https://www.instagram.com/iut.cp)

Cornélio Procópio, 25 de abril de 2023.

**Prof. Dr. Márcio Jacometti**

Diretor Geral da UTFPR - *Campus* Cornélio Procópio

**Prof. Felipe Haddad Manfio**

Diretor de Relações Empresariais e comunitárias da UTFPR-CP

**Jair de Oliveira**

Coordenador da Incubadora de Inovações da UTFPR-CP



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JAIR DE OLIVEIRA, CHEFE**, em (at) 25/04/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE HADDAD MANFIO, DIRETOR(A)**, em (at) 18/05/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 19/05/2023, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3402998** e o código CRC (and the CRC code) **0B2F344D**.

---